



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI Nº 2.716 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOVA ESPERANÇA, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à “Associação de Agricultores Nova Esperança” de Major Vieira. CNPJ nº 11.553.256/0001-42, sediada no Rio Novo, Serra Preta e Rio Vermelho, na cidade de Major Vieira - SC.

**Art. 2º** O valor a ser destinado pela presente Lei será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor repassado em parcela única; e destinado exclusivamente ao custeio das despesas de recape de pneus agrícolas e compra de Eternit para utilizar no Barracão da Associação.

**Art. 3º** O recurso para execução desta Lei será oriundo das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A Beneficiária obriga-se a apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias do repasse.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder suplementação orçamentária mediante Decreto, para atendimento e cumprimento fiel das despesas de que trata a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 18 de dezembro de 2024.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
Prefeito Municipal